



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO I - Nº 98, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.009, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, o Crédito Especial do valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para fazer face às despesas com o Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo e o Gerenciamento Administrativo da Secretaria das Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria de Cultura e Turismo
13 122 0100 2.017 – Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo

4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte 01	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	300.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano
15 122 0100 2.029 – Gerenciamento Administrativo da Sec. Obras e Des. Urbano.

4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte 01	R\$	300.000,00
TOTAL			R\$	300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior serão assim obtidos, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Secretaria Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano.

28 846 2003 0.026 – Encargos de Gestões Anteriores.

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	R\$	600.000,00
TOTAL			R\$	600.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias reservadas ao Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo e ao Gerenciamento Administrativo da Secretaria das Obras e Desenvolvimento Urbano serão suportadas pela Fonte/ Destinação de Recursos “01 – Recursos Ordinários”, em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 23 de agosto de 2017.

José Maria Lucena

Republicado por incorreções.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 250/2017, de 16 de agosto de 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Escola Municipal Nível 2 - E.E.I.F. JOAQUIM DINO GADELHA, da lotação da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), vago em decorrência da exoneração de ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, a senhora LUIZA HELENA BARROSO MONTE. **Art. 2º** Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2017. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 16 de agosto de 2017. *José Maria Lucena.*

Republicado por incorreções.

PORTARIA N.º 251/2017, de 16 de agosto de 2017. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção do PNLD, Padrão CC-02, da Divisão de Programas Educacionais, do Departamento Pedagógico, da lotação da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a senhora MARIA GILMAR RODRIGUES LOURENÇO. **Art. 2º** Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2017. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 16 de agosto de 2017. *José Maria Lucena.*

Republicado por incorreções.

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2017.2908-001GM. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente por
DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313
Data: 2017-08-31 09:04:24